



Câmara Municipal de Monchique
VEREAÇÃO

ANEXO XVII/9
29 AGO 2017

PROPOSTA

Nº64/2017, de 22 de agosto

Nomeação de Auditor Externo para Certificação Legal Contas

Arminda de Lurdes Andrez, Vereadora da Câmara Municipal de Monchique,

Considerando :

- 1- A prestação de serviços na modalidade de tarefa ou avença, carece de Parecer Prévio Vinculativo, de acordo com a Lei;
- 2- Que a Certificação Legal de Contas se encontra dentro desse âmbito, tendo obtido Parecer Prévio Vinculativo por parte da Câmara Municipal em 20 de junho de 2017;
- 3- Que é entendido por parte dos órgãos do Município da necessidade legal da Certificação Legal de Conta sdo Município de Monchique;
- 4- Que compete à Assembleia Municipal, por proposta da Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 1 do art.º 77º da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, que este auditor externo, responsável pela Certificação Legal de Contas, é nomeado por Deliberação do órgão deliberativo;
- 5- Que a Câmara Municipal solicitou orçamentos a três entidades do setor, nomeadamente a:

Isabel Paiva, Miguel Galvão & Associados
Sociedade Revisores Oficiais Contas, **DFK & Associados e BDO & Associados, SROC, Lda**, conforme o deliberado pela Câmara Municipal de Monchique;

- 6- Que obteve resposta de duas destas, sendo que a Empresa **Isabel Paiva, Miguel Galvão & Associados** Sociedade Revisores Oficiais Contas, apresenta o valor de orçamento mais baixo para efetuar este trabalho;

Proponho, que a Câmara Municipal de Monchique, nos termos do n.º 1 do art.º 77 da Lei 73/2013 de 03 de setembro, , delibere aprovar e remeter à Assembleia Municipal para nomeação do Auditor Externo das Contas do Município de Monchique a Empresa **Isabel Paiva, Miguel Galvão&Associados**, conforme documentos em anexo.



Câmara Municipal de Monchique
VEREAÇÃO

A presente proposta é aprovada em minuta, em conformidade com a deliberação de Câmara de 21 de outubro de 2013, respeitante à aprovação das decisões e deliberações de Câmara em minuta.

Paços do Município de Monchique, 22 de agosto de 2017

No uso dos poderes Delegados,

A Vereadora

Arminda de Lurdes Andrez, Dr.ª